

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

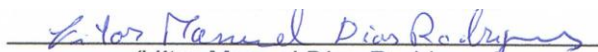
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Portaria nº 266/ 2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho do Diretor:

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
 - a) COMPROMISSOS - incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
 - b) COMPETÊNCIAS - incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
 - c) FORMAÇÃO CONTÍNUA – realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.
3. A pontuação final de cada parâmetro, "COMPROMISSOS", "COMPETÊNCIAS" e "FORMAÇÃO CONTÍNUA", corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação arredondadas às milésimas.
4. O cálculo final da avaliação interna será efetuado segundo a seguinte fórmula: (pontuação final dos compromissos x 50%) + (pontuação final das competências x 30%) + (pontuação final da formação contínua x 20%).
5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, constante no Anexo II.

Crítérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral em 13 de abril de 2015

O Presidente do Conselho Geral


(Vítor Manuel Dias Rodrigues)